



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DO MOVIMENTO E REABILITAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO PPGCMR nº 01/2024

(atendendo ao Ed. PRPGP/UFSM n. 50/2024: Linha 1 – Fomento à fusão e reestruturação de PPGs)

O Programa de Pós-graduação em Ciência do Movimento e Reabilitação da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de doutores pesquisadores para concessão de bolsa de pós-doutorado, vinculada ao Edital PRPGP/UFSM nº 50/2024 - Linha 1 - fomento à fusão e reestruturação de Programas de Pós-graduação. O objetivo é a realização de estudos avançados, incluindo atividades de pesquisa e formação de recursos humanos, com o objetivo de fortalecer o Programa de Pós-Graduação, além de consolidar e atualizar os conhecimentos do bolsista de pós-doutorado.

1. OBJETO

Será concedida uma bolsa de pós-doutorado no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais, com duração de até 8 meses, financiada com recursos orçamentários da UFSM, conforme definido no Edital PRPGP/UFSM nº 50/2024.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	14/10/2024 a 10/11/2024
Avaliação dos candidatos	11/11/2024 a 14/11/2024
Divulgação do resultado preliminar	15/11/2024
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado	16/11/2024 a 18/11/2024
Análise dos pedidos de reconsideração	19/11/2024 a 21/11/2024
Publicação do resultado final	22/11/2024
Solicitação de matrícula de pós-doutorado, pelo selecionado (requerimento padrão e termo de compromisso de pós-doutorado, disponível no site da PRPGP para fins de vínculo junto a UFSM: https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/servicos/programa-de-pos-doutorado-na-universidade-federal-de-santa-maria)	23/11/2024 a 25/11/2024
Indicação do bolsista de pós-doutorado (envio de PEN, tipo documental Memorando entre unidades, destinado ao Núcleo de Criação e Acompanhamento de Cursos NCAC/PRPGP (código 01.09.01.05.0.0), contendo formulário de indicação, com número de matrícula do bolsista , e termo de compromisso do bolsista.	Até 30.11.2024



3. DOS REQUISITOS

- 3.1 Possuir o título de doutor em qualquer área do conhecimento.
- 3.2 Ter disponibilidade para se dedicar às atividades da bolsa de forma integral e exclusiva.
- 3.4 Ficha de Inscrição com o Plano de Trabalho (ANEXO 1).
- 3.5 Carta de aceite do orientador (Professor Permanente do PPGCMR) acompanhada da produção acadêmica (ANEXO 2).

4. DAS INSCRIÇÕES

Para a inscrição, o candidato à bolsa de Pós-doutorado deverá enviar para o email da Comissão de Bolsas (bolsasppgcmr@ufsm.br) do PPGCMR, os seguintes documentos:

I – Cópia do Diploma de Doutor. Em caso de apresentação de ata de defesa da tese, o candidato deverá apresentar também declaração da instituição responsável pelo curso, indicando que o candidato já cumpriu todos os requisitos exigidos para expedição do diploma, que está em fase de confecção.

II - Currículo Lattes atualizado (em PDF).

III - Ficha de inscrição com o Plano de trabalho (ANEXO 1).

IV - Carta de aceite do orientador e ficha de avaliação do Professor Permanente do PPGCMR (ANEXO 2) (Acompanhada dos produtos intelectuais indicados).

V - Planilha para análise do currículo (ANEXO 3). Os dados da planilha devem ser preenchidos pelo(a) candidato(a). Todos os itens pontuados devem ser preenchidos e os respectivos documentos de comprovação apresentados como anexo, devendo ser enumerados conforme os itens correspondentes na planilha. O preenchimento da planilha incorreto, ausência do preenchimento da ficha de inscrição e a ausência de comprovante(s) do item(s) será(ão) pontuado(s) como zero. Será considerada apenas a Produção Intelectual do Quadriênio vigente (2021-2024). A pontuação da produção de atividade de pesquisa e publicações deve considerar a pontuação definida no Qualis – CLASSIFICAÇÃO DE PERIÓDICOS 2017 - 2020 <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

VI - Projeto de pesquisa, com no máximo 10 páginas, no formato A4, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Arial 12, constando:

- a. Capa: Nome do candidato, Título, Resumo, com especificação da Linha de Pesquisa e Orientador pretendido.
- b. Introdução: apresentação da justificativa, relevância e aplicabilidade do pré-projeto de pesquisa proposto.
- c. Objetivos do pré-projeto.



- d. Metodologia: como pretende desenvolver a pesquisa; procedimentos e equipamentos que pretende utilizar.
- e. Cronograma e financiamento(s).
- f. Referências: fontes utilizadas na elaboração do pré-projeto.

OBS.: Caso o pré-projeto apresente páginas excedentes, estas serão desconsideradas.

O não envio de qualquer documento obrigatório acarretará na desclassificação do candidato.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios:

- I – Carta de aceite com o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Bolsas.
- II - Projeto de Pesquisa aprovado pela Comissão de Bolsas. O Projeto de Pesquisa deve obrigatoriamente ter vínculo com a Área de Concentração, com a Linha de Pesquisa e com Projeto Temático do Professor Orientador registrado pelo PPGCMR na Plataforma Sucupira.
- III – Produção do Docente do Orientador. O Orientador deve ser Professor Permanente do PPGCMR (Peso 5,0). Será considerada apenas a Produção Intelectual do Quadriênio vigente (2021-2024).
- IV – Produção Intelectual (Quadriênio vigente 2021-2024) do Candidato ao pós-doc (Peso 5,0). Será considerada apenas a Produção Intelectual do Quadriênio vigente (2021-2024).

A produção do Docente Orientador será avaliada, sendo a nota mais alta atribuída valor 5,0 (cinco) e as demais proporcionalmente. A produção do candidato a Pós-Doutorado será avaliada, sendo a nota mais alta atribuída valor 5,0 (cinco) e as demais proporcionalmente.

As avaliações do Orientador e do Candidato a Pós-Doutorado serão independentes. A nota final será atribuída pela soma do peso das notas do Orientador e do Candidato.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais:

1. Maior nota do candidato,
2. Defesa de doutorado mais recente;

Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que sete (sete), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto que os demais aptos são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA



O resultado preliminar será divulgado no site do PPGCMR, nas datas estabelecidas no Cronograma. Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial por e-mail para a Comissão de Bolsas (bolsasppgcmr@ufsm.br) do PPGCMR na data estabelecida no cronograma, contendo as justificativas pertinentes.

Após a divulgação do resultado final, o candidato aprovado deverá solicitar vínculo para realização de pós-doutorado (Processo PEN - PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO NA UFSM - <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/servicos/programa-de-pos-doutorado-na-universidade-federal-de-santa-maria> - tipo documental 134.112), contendo o plano de trabalho a ser desenvolvido, sob supervisão de um docente indicado pelo PPG.

Após a emissão do número de matrícula do pós-doutorando, será realizada a indicação do bolsista pelo PPG. As indicações recebidas na PRPGP até o dia 11 serão implementadas no mesmo mês da indicação, enquanto indicações recebidas após o dia 11 de cada mês serão implementadas com vigência a partir do mês seguinte. Indicações recebidas após o dia 30/11/2024, terão redução proporcional no número de meses de vigência da bolsa.

Santa Maria, 11 de outubro de 2024.



ANEXO 2

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO E REABILITAÇÃO

COMISSÃO DE BOLSAS

CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR E FICHA DE AVALIAÇÃO (PESO 5,0)

Eu (nome) Professor Permanente do PPGCMR, declaro que aceito orientar o candidato(nome)..... e, estou enviando em ANEXO os quatro (4) melhores produtos desenvolvidos (Item 3.1.1 Produção Intelectual indicada do Docente Permanente da ficha de avaliação da Quadrienal 2021 - 2024) no PPGCMR no quadriênio vigente conforme planilha a seguir. Os dados e a pontuação da planilha devem ser preenchidos pelo Professor.

Produto	Qualis (pontos)	Bonus	Nota final Atribuída

O Candidato de enviar os produtos citados em ANEXO, junto com os demais documentos.

Critérios de avaliação estão presentes na Ficha de Avaliação da Área 21 da CAPES, no Item 3.1.1, que considera:

- No máximo, 1 capítulo por livro
- Coerência epistemológica com o PPG - **obrigatória**
- Cada produção será avaliada considerando-se:
 - Qualis (pontuação),
 - Posição de autoria do docente (bonificação de 15% para 1º, 2º, penúltimo e último)
 - Presença de discente/egresso (10% de bonificação) do PPGCMR. **Obrigatório ser orientador principal.**
 - Posição de autoria do discente/egresso (bonificação de 15% se 1º ou 2º autor)
 - Relação direta (resultado dos objetivos principais) com tese/dissertação (bonificação de 10%). **Obrigatório ser orientador principal.**

Assinatura (sou.gov) do Orientador(a)



ANEXO 3

PLANILHA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (PESO 5,0)

Os dados e a pontuação da planilha devem ser preenchidos pelo candidato. Todos os itens pontuados na planilha devem ser apresentados em ANEXO o respectivo documento de comprovação. Os ANEXOS devem estar numerados e ordenados conforme itens correspondentes na planilha. Será considerada apenas a Produção Intelectual do Quadriênio vigente (2021-2024).

A pontuação da produção intelectual deve considerar a pontuação definida no WebQualis – CLASSIFICAÇÃO DE PERIÓDICOS 2017 - 2020 <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> na área 21 CAPES, e artigos aceitos para publicação devem apresentar comprovante de aceite ou declaração de prelo.

NOME:.....

ORIENTADOR:.....

**AREA DE CONCENTRAÇÃO / LINHA DE PESQUISA
PRETENDIDA:**.....

PRODUÇÃO INTELECTUAL	PONTOS	Nº	PONTUAÇÃO
1. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A1	15,0 / cada		
2. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A2	13,0 / cada		
3. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A3	11,0 / cada		
4. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A4	9,0 / cada		
5. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B1	7,0 / cada		
6. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B2	5,0 / cada		
7. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B3	3,0 / cada		
8. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B4	2,0 / cada		
9. Autoria de livro com ISBN ou ISSN e Conselho Editorial (Internacional)	15,0 / cada		
10. Autoria de livro com ISBN ou ISSN e Conselho Editorial (Nacional)	10,0 / cada		
11. Autoria de capítulo de livro com ISBN ou ISSN e Conselho Editorial (Internacional) (nó máximo 2 capítulos por obra)	7,5 / cada		
12. Autoria de capítulo de livro com ISBN ou ISSN e Conselho Editorial (Nacional) (nó máximo 2 capítulos por obra)	5,0 / cada		

O Candidato de enviar os produtos citados em ANEXO, junto com os demais documentos.

Assinatura (sou.gov) do Candidato(a)